

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Psicologia 10ª Região, por sua característica profissional, necessita divulgar aos Profissionais da Psicologia, bem como à sociedade, suas atividades, eventos e afins, portanto, a contratação dos serviços de assessoria de comunicação se justifica pela necessidade de promoção, divulgação e transparência das ações de fiscalização, institucionais e da imagem do Conselho junto aos seus registrados e à sociedade.

Justifica-se ainda, devido a referida atividade não ser atividade fim do CRP10, o que faz com que o mesmo não possua uma estrutura de quadro de pessoal própria para sua realização, culminando com a necessidade da presente contratação.

Como requisito de geração de valores para a sociedade, temos como premissas – impactar significativamente o desenvolvimento nacional, garantir a proteção da sociedade e garantir as prerrogativas profissionais. Percebeu-se, então, a necessidade de melhorar nossa comunicação, no alcance ao profissional da psicologia e à sociedade, tanto para prestação de serviços como para garantir as prerrogativas profissionais. Assim, o CRP10 quer assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e os profissionais.

A grande diversificação de públicos, projetos e eventos promovidos pelo CRP10 exige um reforço na estrutura de comunicação institucional, que tenha caráter especializado e garanta a agilidade na execução de uma ação de comunicação social que atenda, de forma eficaz, as demandas referentes à prestação de informações sobre suas ações.

Tais serviços contemplam o interesse do CRP10 em ampliar o alcance das ações realizadas pela Entidade, para o fortalecimento do nome e imagem perante a classe e sociedade em geral.

A prestação dos serviços descritos está em consonância com a prerrogativa de utilidade pública, tendo em vista a necessidade de manter a sociedade informada sobre assuntos competentes ao CRP10.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO TÉCNICA	JORGE LUCAS SALGADO BARROSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SERVIÇOS:

Prestar serviços de Assessoria Comunicação;

A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da CONTRATADA.

Os demais requisitos da contratação serão detalhados em itens específicos do TR, em consonância a IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa Banco de Preços (anexa).

6. Descrição da solução como um todo

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que o fornecedor cumpra seu papel e faça todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação será parcela em 12 (doze) meses devido ser um serviço contínuo. Podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.600,00

R\$ 39.600 (trinta e nove mil seiscentos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será parcela em 12 (doze) meses devido ser um serviço contínuo. Podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

os conselhos não fazem parte da gestão do SISG (Sistema Integrado de Serviços Gerais), pois apenas a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional utilizam a estrutura de serviços gerais centralizada pela Administração Pública Federal

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Divulgar aos Profissionais da Psicologia, bem como à sociedade, suas atividades, eventos e afins, portanto, a contratação dos serviços de assessoria de imprensa se justifica pela necessidade de promoção, divulgação e transparência das ações de fiscalização, institucionais e da imagem do Conselho junto aos seus registrados e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRP10 para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, a contratação em questão não causa nenhum impacto ambiental durante a execução dos serviços contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de serviços de assessoria de comunicação mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUCAS SALGADO BARROSO
COORDENAÇÃO TÉCNICA